

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 2679, DE 16 DE JULHO DE 1997

(Projeto de Lei de autoria do vereador Parabuçu Machado).

Institui a 'Semana de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional', a ser comemorada, anualmente, compreendendo o dia 18 de outubro - Dia do Médico.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional, destinada à difusão de princípios fundamentais de educação sanitária e de medidas de proteção aos acidentes do trabalho e doença ocupacional.

ARTIGO 2º - A Semana Municipal de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional será comemorada, anualmente, compreendendo o dia 18 de outubro - Dia do Médico, sob o patrocínio dos Departamentos de Saúde e Educação com a colaboração das instituições públicas e privadas, que se dediquem a promoção, proteção ou recuperação da saúde à previdência de acidentes de trabalho.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de julho de 1997.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de julho de 1997-07-21

Sônia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete